
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.339, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.402.255,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.402.255,84 (Onze milhões quatrocentos e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449035	2.411.810,22
071012645114897645 - SEOP	01754000031	449051	5.311.177,76
141012060815282233 - SEDAP	01700000006	449052	2.820.096,00
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339039	725.877,86
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	133.294,00
TOTAL			11.402.255,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	01754000031	449051	7.722.987,98
071012645114897645 - SEOP	01700000006	449051	2.820.096,00
161011236215118906 - SEDUC	01550000005	339014	175.991,00
161011236615112185 - SEDUC	01550000004	339039	549.886,86
901011030215078288 - FES	01500100203	339014	133.294,00
TOTAL			11.402.255,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.046, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.